



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 020/2023.

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.412/2023.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência **“Ratifica a deliberação da Assembleia Geral CIM POLINORTE que autoriza o ingresso de novo município consorciado e dá outras providências.”**

A proposição em testilha vem a essa Comissão para exarar parecer em conformidade com art. 44 do Regimento Interno da Casa.

Conforme se infere da mensagem a proposição objetiva, tão somente, ratificar a deliberação da Assembleia Geral CIM POLINORTE, autorizando o ingresso do município de Viana/ES.

No que pertine do campo de análise desta Comissão, cumpre ressaltar que os municípios podem celebrar acordo de Consórcio com outros entes federados, com vistas a atingir objetivos em comum, com regras disciplinadas pela Lei Federal n.º 11. J07/05, nos termos estabelecidos pelo caput do art. 241 da CF/88, já consignado no parecer da Douta procuradoria Jurídica da Casa, a qual corroboro integralmente.

A CIM POLINORTE é uma importante associação regional que promove a cooperação e o desenvolvimento sustentável entre os municípios participantes. A participação de Viana nesse consórcio pode trazer diversos benefícios para o município, como a possibilidade de compartilhamento de recursos, parcerias em projetos de interesse comum, troca de conhecimentos e melhores condições para enfrentar desafios regionais.

Sendo assim, não vejo óbice de natureza financeira/orçamentária, para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

CONCLUSÃO:

Em razão do exposto, entende-se que a proposição merece acolhida por parte desta Egrégia Casa, merecendo o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2023.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL 3.412/2023)

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

RENATO RAMALHO
Membro

